



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

66
ARQUIVE-SE
Em Of. de 08 de 1990
Presidente

LEI nº 11/90

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA :
Faço saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr. \$3.100.000,00 (TRÊS MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS), destinado a reforçar dotação orçamentária para aquisição de uma Ambulância, marca AGRALE - modelo 1800-D, luxo, classificado a seguir: -
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
07.01 - DIRETORIA DE SAÚDE

13754281.17 - Aquisição de Veículos

4120.00 - Equipamentos e Material

Permanente Cr. \$ 3.100.000,00

ART.2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo anterior, correrão por conta do "Excesso de Arrecadação" do presente exercício.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, 28 de junho de 1990.


- PREFEITO -

a) - TORQUATO FERREIRA LIMA.